

# PPRA

## **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** ( Portaria n.25 de 29 de dezembro de 1994 )

**Elaborado por**

MEDNET GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP  
CNPJ 06.943.923/0001-63

**Dados da Empresa**

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
CNPJ 08.304.060/0001-00  
RUA R URUSSUI,125 CONJ: 32A;- ITAIM BIBI  
SÃO PAULO/SP

**Dados da Unidade**

UNIDADE CENTRAL  
CNPJ 08.304.060/0001-00  
RUA R URUSSUI,125 CONJ: 32A;- ITAIM BIBI  
SÃO PAULO/SP

**Vigência**

AGOSTO/2015  
a  
AGOSTO/2016

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISUNIDADE CENTRAL

- Código: 36084-9 - Vig

## II - DOCUMENTO BASE

### Identificação da Empresa

**Empresa**

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 08.304.060/0001-00

RUA R URUSSUI,125 CONJ: 32A;- ITAIM BIBI

CEP 04542-050 SÃO PAULO/SP

**Grau de Risco** 1

**CNAE** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**Unidade**

UNIDADE CENTRAL

CNPJ: 08.304.060/0001-00

RUA R URUSSUI,125 CONJ: 32A;- ITAIM BIBI

CEP 04542-050 SÃO PAULO/SP

**CNAE** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

### Outros Dados

**Responsável PPRA**

ALTAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MTB00007.8

**Informações fornecidas por**

NAO CADASTRADO

**Qtde Funcionários** 6

### Caracterização da Empresa

TRATA-SE DE UMA EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO COM APROXIMADAMENTE 150 M2 DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA EM SÃO PAULO - SP.

### III - ORIENTAÇÕES

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

Deverá ser feita leitura, com atenção especial, aos itens relacionados:

I - RECONHECIMENTO DOS RISCOS: traz informações acerca dos riscos existentes por setor, o número de funcionários expostos, as medidas de controle a serem implantadas de forma a minimizar os riscos.

II - CRONOGRAMA DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO: mostra as ações e exigências a serem implantadas no período de vigência deste programa. Deverão constar no cronograma as datas de previsão e realização de cada ação.

O não preenchimento destas datas poderá expor a Empresa a penalizações por parte da fiscalização.

## IV - ESTRUTURA DO DOCUMENTO

- I - CAPA
- II - DOCUMENTO BASE
- III - ORIENTAÇÕES
- IV - ESTRUTURA DO DOCUMENTO
- V - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO
- VI - DESCRIÇÃO DE SETOR
- VII - QUADRO DE FUNÇÕES
- VIII - RECONHECIMENTO DOS RISCOS
- IX - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL
- X - CRONOGRAMA DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO
- XI - AVALIAÇÃO AMBIENTAL - ANEXOS
- XII - INSTRUMENTAL UTILIZADO
- XIII - ANOTAÇÕES
- XIV - TERMO DE ENCERRAMENTO

## V - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

### OBJETIVO

Possibilitar a implantação de um programa que visa a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e os recursos naturais.

Possibilitar também o registro dos dados constantes do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de modo que promova a interação com o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Quando por força da legislação a empresa não dispuser de nenhuma destas duas ferramentas, este PPRA tornar-se-á o norte do responsável pela segurança e higiene do trabalho nomeado por esta mesma empresa.

Uma vez que, pela constatação "in loco", foram definidos os riscos, fica proposto em cronograma às medidas necessárias para o desenvolvimento do P.P.R.A. Outras medidas de ordem geral, visando a segurança como um todo consta do citado plano de ações.

### INTRODUÇÃO

O P.P.R.A. é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da prevenção, preservação e da proteção dos trabalhadores e possui conceitualmente as seguintes interpretações:

- É um programa de higiene ocupacional,
- É um programa permanente,
- Deve estar totalmente integrado com o P.C.M.S.O.
- É um programa que visa manter os agentes ambientais (risco) sob controle ou eliminados.
- É um programa que deve ser realizável.
- É um programa cíclico, ou seja, aperfeiçoado em cada nova estruturação.

### LEGISLAÇÃO

O P.P.R.A. foi instituído pela Portaria n. 25 de 29 de dezembro de 1994, a qual altera a redação da Norma Regulamentadora n.9. As Normas Regulamentadoras foram aprovadas pela Portaria n.3.214 de 8 de junho de 1978, Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977

### DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- Antecipação e reconhecimento dos riscos,
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle,
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores,
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia,
- Monitoramento da exposição aos riscos,
- Registro e divulgação dos dados,
- Balanço anual do programa.

### RESPONSABILIDADE

O P.P.R.A. está sob responsabilidade da Empresa, a qual deverá estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do programa como atividade permanente.

Deverá a empresa nomear um coordenador do programa que o desenvolverá conforme cronograma.

Este documento é elaborado para servir de base para a confecção do PCMSO.

Os itens abaixo merecem especial atenção pelo responsável pela implantação deste programa:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

#### NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Para realização da avaliação dos níveis de pressão sonora utiliza-se o aparelho descrito a seguir. As medições foram efetuadas na zona de audição do trabalhador (na altura de seu aparelho auditivo) com faixas de medição de 50 a 120 dB(A)/dB(C), com circuitos de resposta Fast e Slow; de acordo com o tipo de ruído do ambiente.

As medições foram realizadas de acordo com a Norma regulamentadora NR15, anexos nº1 e nº2 da Portaria 3.214/78 e NHO 01 FUNDACENTRO.

#### CONFORTO TÉRMICO

Para realização das avaliações de conforto térmico utiliza-se o aparelho descrito a seguir, ou seja, termômetros de globo, bulbo úmido e bulbo seco para determinação dos valores de I.B.U.T.G (Índice de bulbo úmido, termômetro de globo), conforme exigência da NR 15, Anexo 3, da Portaria 3.214 e NHO 06 da FUNDACENTRO.

## **NORMA INTERNA DE IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EPI**

Quando da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI no âmbito deste Programa, considerou-se as Normas Legais e Administrativas:

1. Considerando-se o disposto na Portaria n.º 3.214/78, especificamente, NR.6, 6.2, 6.6 (obrigações do empregador), 6.7 (obrigações do empregado), observar-se-á o teor desta "Norma".

2. Em todos os locais ou situações determinados nesta norma ou outros recomendados por sinalização local, será obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual.

3. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos gratuitamente pela empresa à todos os empregados obrigados a sua utilização nas circunstâncias ou situações aqui definidos.

3.1. Os empregados serão sempre informados através de treinamento específico quanto a:

- Metodologia correta para uso do EPI.
- Cuidados com a higiene, especificamente quanto à limpeza do equipamento e cuidados com a prevenção de problemas, provocados em decorrência de seu uso inadequado.
- Manutenção ou substituição dos EPI's decorrente de sua inutilização total ou parcial, bem como extinção de sua vida útil, informada pelo fabricante do mesmo.
- Locais em que os usos dos EPI's são obrigatórios conforme definição desta "norma".
- Responsabilidade do empregado decorrente do uso, guarda e conservação dos EPI's.

3.2. No caso de dano, perda ou extravio do equipamento de proteção, o empregado receberá outro, porém deverá ressarcir à empresa a importância necessária à substituição.

4. A entrega dos EPI's, bem como do uniforme, será documentada pelos formulários:

### **4.1. PRONTUÁRIO DE CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO EPI**

O formulário conterá informações sobre o fornecimento do EPI ao empregado; Fiscalização quanto a utilização do mesmo e deverá ter controle centralizado no setor de Recursos Humanos da empresa.

### **4.2. COMPROVANTE DE FORNECIMENTO DO EPI**

O formulário conterá informações sobre o fornecimento de EPI, pressupostos legais sobre a obrigatoriedade do uso, feito em duas vias, uma para o empregado e a outra será arquivada no seu prontuário centralizado no setor de expediente de pessoal.

5. Será instituído também o formulário, "Boletim de Ocorrência" e terá o objetivo de documentar toda ocorrência na empresa, principalmente com relação a utilização do EPI devendo todo histórico ser documentado, (anotado o resumo no verso - fiscalização do Prontuário de Entrega e Controle de EPI) o qual será arquivado na pasta do empregado.

5.1. A elaboração do "Boletim de Ocorrência" poderá ser executada por qualquer empregado, porém a sua análise, conclusão e solução deverá ser conduzida pela CIPA ou designado CIPA.

6. A recusa quanto a utilização de qualquer EPI por parte do empregado, o sujeitará as penalidades previstas na legislação (artigo 157/158 da CLT).

7. Todo empregado admitido deverá tomar ciência integral da presente "norma" através do setor de segurança e higiene do trabalho ou através dos empregado (s) designado (s) para atribuições da CIPA, sem o que não poderá iniciar suas atividades.

8. O tempo de treinamento deverá atender a NR18 item 18.28.2 e os temas serão:

- Informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho.
- Riscos inerentes a sua função
- Uso adequado dos EPIs
- Informações sobre EPIs existentes

9. Em todos os setores ou situações onde é obrigatório o uso do EPI, deverão existir placas indicativas desta obrigatoriedade e que sejam amplamente visíveis.

10. Nos locais onde houver obrigatoriedade do uso dos EPIs, todos que por lá transitarem deverão utilizá-los.

11. A norma interna de implantação e utilização de EPI poderá a qualquer tempo sofrer alterações no todo, ou em qualquer de seus itens em decorrência da eliminação ou anulação de suas fontes, ou outra determinação de ordem técnica ou legal.

12. Toda alteração deverá ser documentada e comunicada aos funcionários.

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA SUGERIDA**

A política de segurança reúne as seguintes diretrizes básicas:

- Segurança como um dos critérios de gestão da empresa;
- Privilegiar a prevenção;
- Aprimorar o rigor técnico e o profissionalismo.

Estas diretrizes devem promover a preservação da saúde do seu pessoal, do seu patrimônio, da sua imagem e do bem estar da comunidade. Abrange os campos da prevenção dos acidentes de trabalho, dos danos as instalações e da higiene. Apóia – se em ações relativas ao homem e a técnica, devendo ser aplicada por todos os empregados, sejam eles efetivos ou contratados, em locais e negócios da empresa.

Esta política pode ser abordada, através dos (06) seis pontos chaves.

### **1º – Prevenção é a Base da Segurança**

Todos os acidentes têm causas que uma vez identificadas podem ser eliminadas. Portanto os acidentes são evitáveis.

A prevenção é um conjunto de ações que visa a eliminação das causas dos possíveis acidentes, impedindo assim a sua ocorrência.

Ela deve estar presente em todos os negócios da empresa e em todos os níveis em cada idéia, projeto ou ação, deve sempre haver “reflexo” de pensar nos aspectos de segurança.

### **2º – Rigor e Precisão**

A segurança deve ser administrada com o mesmo rigor e precisão com que são tratadas os aspectos de qualidade, custos, produção, comercialização, etc, utilizando-se e desenvolvendo-se a competência técnica da empresa neste campo.

### **3º – Formação e Treinamento**

Para alcançar um bom nível de segurança, além de unidades seguras, é necessário ter pessoas preparadas. A formação e o treinamento em segurança são fatores fundamentais na preparação dos empregados e parte integrante da sua formação profissional.

Deve haver adequação entre a qualificação do homem e a qualidade das instalações.

Ações de formação em segurança devem ser realizadas em todos os níveis e em todas as áreas e unidades da empresa.

### **4º – Responsabilidade**

Todos são responsáveis pela segurança e de fato, cada empregado, dentro de seu âmbito de atuação, é responsável pela aplicação da política de segurança, e conseqüentemente, pelos resultados obtidos.

### **5º – Controle das Emergências**

Estar preparado para emergências, porque é essencial ter condições, a todo momento, de controlar as conseqüências de uma eventual emergência que, apesar de todos os esforços desenvolvidos para evitá-las, venha a ocorrer.

### **6º – Fator de Valorização**

Pois cada empregado torna – se responsável pela aplicação desta política, os resultados de segurança são um dos elementos de avaliação da sua performance.

Uma boa performance no campo da segurança é um fator de valorização do empregado e da empresa.

## **ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

A fase de Antecipação será realizada através da análise de projetos das instalações de processo a serem implantados ou de modificações a serem introduzidas, objetivando determinar e estudar possíveis riscos que, no futuro, poderão prejudicar a saúde dos trabalhadores.

Portanto, compreende também a pesquisa bibliográfica e o estudo de casos concretos, que permitam evitar futuros riscos quando da entrada em operação de novas instalações.

As medidas preventivas contra os agravos à saúde, à integridade física dos trabalhadores e à agressão ao meio ambiente devem ser contempladas nas seguintes situações:

Durante a concepção do projeto das instalações, equipamentos e postos de trabalho;

Quando da introdução de novos processos ou produtos;

Nas mudanças de projeto;

Nas modificações de processo em funcionamento;

Nas alterações de postos de trabalho;

Nas instalações de novos equipamentos.

## VI - DESCRIÇÃO DE SETOR

### SETOR: CONTÁBIL/FISCAL

Setor	CONTÁBIL/FISCAL	Piso	CARPETE
Pé Direito	2,80	Parede	ALVENARIA
Cobertura	NÃO IDENTIFICADO	Forro	GESSO
Ventilação	ARTIFICIAL - AR CONDICIONADO	Iluminação	ARTIFICIAL LÂMPADA FLUORESCENTE
EPC	INEXISTENTE		
Máq./Equip.	- COMPUTADOR - TELEFONE - IMPRESSORA		
Obs.			

### SETOR: RECEPÇÃO

Setor	RECEPÇÃO	Piso	CARPETE
Pé Direito	2,80	Parede	ALVENARIA
Cobertura	NÃO IDENTIFICADO	Forro	GESSO
Ventilação	ARTIFICIAL - AR CONDICIONADO	Iluminação	ARTIFICIAL LÂMPADA FLUORESCENTE
EPC	INEXISTENTE		
Máq./Equip.	- COMPUTADOR - TELEFONE - IMPRESSORA		
Obs.			



## VII - QUADRO DE FUNÇÕES

Item	Setor	Função
1	CONTABIL/FISCAL	ANALISTA CONTABIL PLENO
2	CONTABIL/FISCAL	ANALISTA FISCAL PLENO
3	RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA

## VIII - RECONHECIMENTO DOS RISCOS

ÍNDICE	SETOR	FUNÇÃO	CBO	NUN. FUNC.
1	<b>CONTABIL/FISCAL</b>	<b>ANALISTA CONTÁBIL PLENO</b>	<b>2522-10</b>	<b>1</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				
- LEGALIZAR EMPRESAS, ELABORANDO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO E NOTIFICANDO ENCERRAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; - ADMINISTRAR OS TRIBUTOS DA EMPRESA; - REGISTRAR ATOS E FATOS CONTÁBEIS; - CONTROLAR O ATIVO PERMANENTE; - GERENCIAR CUSTOS; - ADMINISTRAR O DEPARTAMENTO PESSOAL; - PREPARAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, TAIS COMO: DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS AO FISCO, ÓRGÃOS COMPETENTES E CONTRIBUINTES E ADMINISTRAR O REGISTRO DOS LIVROS NOS ÓRGÃOS APROPRIADOS; - ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; - PRESTAR CONSULTORIA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS; - REALIZAR AUDITORIA INTERNA E EXTERNA; - ATENDER SOLICITAÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES E REALIZAR PERÍCIA.				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
INEXISTENTE.				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
FÍSICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
QUÍMICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
BIOLÓGICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

## VIII - RECONHECIMENTO DOS RISCOS

ÍNDICE	SETOR	FUNÇÃO	CBO	NUN. FUNC.
2	CONTABIL/FISCAL	ANALISTA FISCAL PLENO	2512-25	2
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				
- ANALISAR O AMBIENTE ECONÔMICO; - ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS DE PESQUISA ECONÔMICA, DE MERCADO E DE VIABILIDADE ECONÔMICA, DENTRE OUTROS; - PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE CURTO PRAZO E AVALIAR POLÍTICAS DE IMPACTO COLETIVO PARA O GOVERNO, ONG E OUTRAS ORGANIZAÇÕES; - GERIR PROGRAMAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; - ATUAR NOS MERCADOS INTERNOS E EXTERNOS; - EXAMINAR FINANÇAS EMPRESARIAIS; - PODER EXERCER MEDIAÇÃO, PERÍCIA E ARBITRAGEM.				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
INEXISTENTE.				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
FÍSICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
QUÍMICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
BIOLÓGICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

## VIII - RECONHECIMENTO DOS RISCOS

ÍNDICE	SETOR	FUNÇÃO	CBO	NUN. FUNC.
<b>3</b>	<b>RECEPÇÃO</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>4221-05</b>	<b>3</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				
- RECEPCIONAR CLIENTES E VISITANTES PROCURANDO IDENTIFICÁ-LOS, VERIFICANDO SUAS PRETENSÕES PARA PRESTAR-LHES INFORMAÇÕES E ENCAMINHÁ-LOS A PESSOAS OU SETOR PROCURADOS; - ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTAR RECADOS, PRESTAR INFORMAÇÕES, REGISTRAR AS VISITAS E OS TELEFONEMAS RECEBIDOS; - AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE PESQUISAS, ORÇAMENTOS, AGENDAMENTOS E RESERVAS DE SALAS DE REUNIÕES; - PRESTAR SUPORTE A ATIVIDADES SIMPLES ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CLIENTE; - CONFERIR AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E DISTRIBUI-LAS NAS UNIDADES; - AUXILIAR NAS SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E EXECUTAR PEDIDOS DE COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR E ENCAMINHAR PARA O SETOR DE COMPRAS; - RECEBER, ORIENTAR E ENCAMINHAR OS VISITANTES; - LIBERAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBER E TRANSMITIR MENSAGENS TELEFÔNICAS E FAX;				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
INEXISTENTE.				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
FÍSICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
QUÍMICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

IDENTIFICAÇÃO				
GRUPO	RISCO	FONTE GERADORA	EPI	EPC
BIOLÓGICO	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
EXPOSIÇÃO				
PROPAGAÇÃO	TRAJETÓRIA	EXPOSIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
INEXISTENTE	INEXISTENTE	NA - NÃO APLICÁVEL	INEXISTENTE	INEXISTENTE
CONSEQÜÊNCIA				
- INEXISTENTE				
AÇÃO PROPOSTA				
INEXISTENTE				

## IX - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Item	Setor	Equipamento/Local/Posto de Trabalho	dB(A)	dB(A) NR
1	CONTÁBIL/FISCAL	COMPUTADOR, IMPRESSORA E TELEFONE	36,0	85,0
2	RECEPÇÃO	COMPUTADOR, IMPRESSORA E TELEFONE	36,0	85,0

## X - CRONOGRAMA DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO

NOTA: É de responsabilidade da empresa o gerenciamento do Cronograma

Item	Ação Corretiva	Sugestão	Previsão	Execução	Responsável
1	PROVIDENCIAR ANÁLISE ERGONOMICA CONFORME A NR 17 DA PORTARIA 3.214/78	21/08/2016			
2	PROVIDENCIAR AVCB CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA (IT) Nº01 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	21/08/2016			
3	PROVIDENCIAR MAPA DE RISCO CONFORME A NR 05 DAPORARIA3.214/78	21/08/2016			
4	PROVIDENCIAR ORDEM DE SERVIÇO E INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS NOVOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME NR01 DA PORTARIA 3.214/78.	21/08/2016			
5	PROVIDENCIAR TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME PORTARIA N. 3.214.	21/08/2016			
6	PROVIDENCIAR TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A PORTARIA 3.214/78.	21/08/2016			
7	PROVIDENCIAR UM DESIGNADO PARA CIPA, CONFORME A NR05	21/08/2016			

## XI - AVALIAÇÃO AMBIENTAL - ANEXOS

### ANEXO 1 - RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

**NÃO IDENTIFICADO** Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro I. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

### ANEXO 2 - RUÍDO DE IMPACTO

**NÃO IDENTIFICADO** Este tipo de ruído se caracteriza por ser de intensidade muito alta com duração muito pequena, menor que um segundo, em intervalos maiores que um segundo, como por exemplo, o disparo de uma arma, uma martelada em uma superfície metálica e a operação de um bate estaca.

### ANEXO 3 - CALOR

**NÃO IDENTIFICADO** Altas temperaturas são nocivas à saúde do trabalhador, podendo provocar desidratação, catarata, erupção de pele, câimbras, insolação. O Quadro II apresenta os limites de tolerância para exposição ao calor.

### ANEXO 4 - ILUMINAÇÃO

**NÃO IDENTIFICADO** O agente iluminação foi revogado, como atividade insalubre, através da Portaria nº3.751 de 23/11/90 do MTb, tendo vigorado até 22/02/91, através da NR15, Anexo 4, com níveis tabelados de acordo com o tipo de indústria e a atividade desenvolvida.

Hoje, os níveis de iluminação, comentados na NR17, item 17.5.3.3, estabelece os valores da NBR8995-1, Norma Brasileira registrada no INMETRO como parâmetros a serem observados nos locais de trabalho.

### ANEXO 5 - RADIAÇÕES IONIZANTES

**NÃO IDENTIFICADO** Radiação ionizante é um agente físico sob a forma de energia que se transmite, pelo espaço, através de ondas eletromagnéticas. Os operadores de R.X. e de Radioterapia estão, freqüentemente, expostos a este tipo de radiação.

### ANEXO 6 - PRESSÕES ANORMAIS

**NÃO IDENTIFICADO** Todas as atividades realizadas sob pressão anormais (alta e baixa) exigem cuidados especiais, pois além de riscos produzidos pelas próprias atividades como, por exemplo, os trabalhos de solda e corte submersos, existem aqueles produzidos pelo trabalho em condições anormais de pressão.

### ANEXO 7 - RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

**NÃO IDENTIFICADO** Para os efeitos desta norma, são radiações não ionizantes as microondas, ultravioletas e laser, ex: soldagem.

### ANEXO 8 - VIBRAÇÕES

**NÃO IDENTIFICADO** As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubre, através de perícia realizada no local de trabalho.

### ANEXO 9 - FRIO

**NÃO IDENTIFICADO** As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

### ANEXO 10 - UMIDADE

**NÃO IDENTIFICADO** As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

### ANEXO 11 - AGENTES QUÍMICOS

**NÃO IDENTIFICADO** Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no trabalho, (Qualificação/Quantificação).

### ANEXO 12 - POEIRAS MINERAIS

**NÃO IDENTIFICADO** Determina os limites de tolerância para as poeiras consideradas agentes insalubres para fins legais de caracterização de insalubridade, a saber: asbesto, manganês e seus compostos e sílica livre cristalizada.

### ANEXO 13 - AGENTES QUÍMICOS

**NÃO IDENTIFICADO** Apresenta a relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos do tipo arsênico, carvão, chumbo, cromo, fósforo, hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, mercúrio, silicatos, substâncias cancerígenas e operações diversas consideradas insalubres, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

**ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS**

**NÃO IDENTIFICADO** Agentes Biológicos são microorganismos (fungos, bactérias, vírus e outros) que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.

**QUADROS**
**QUADRO I - RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

Nível de Ruído - dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

**QUADRO II - CALOR**

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (POR HORA)	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
TRABALHO CONTÍNUO	ATÉ 30,0	ATÉ 26,7	ATÉ 25,0
45 MIN TRABALHO/15MIN DESCANSO	30,1 A 30,6	26,8 A 28,0	25,1 A 25,9
30 MIN TRABALHO/30MIN DESCANSO	30,7 A 31,4	28,1 A 29,4	26,0 A 27,9
15 MIN TRABALHO/45MIN DESCANSO	31,5 A 32,2	29,5 A 31,1	28,0 A 30,0
TRABALHO NÃO PERMITIDO SEM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADEQUADAS DE CONTROLE	ACIMA 32,2	ACIMA 31,1	ACIMA 30,0



## XII - INSTRUMENTAL UTILIZADO

Aparelho/N.Série	Marca/N.Certificado	Modelo/Data Calibração
MEDIDOR DE NIVEL DE PRESSAO SONORA 8017795	ICEL 6788/14	DL-4100 14/11/2014

## XIII - ANOTAÇÕES

**Do Responsável PPRA**

\*\*\* Sem anotações \*\*\*

**Da Empresa**

## XIV - TERMO DE ENCERRAMENTO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, poderá sofrer modificações sempre que houver alterações nas informações aqui registradas.

AMERICANA/SP

---

Responsável Técnico pela elaboração

---

Responsável pela Empresa